

EXPEDIENTE DO D.º  
09.06 de 10-2003  
06.06 de 10-2003



Estado da Paraíba  
**Assembléia Legislativa**  
Casa de Epitácio Pessoa



PROJETO DE LEI Nº 174103  
João Pessoa, em

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO  
ALAGADIÇO - ASCORA, DO MUNICÍPIO DE  
POMBAL-PB.

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária Rural do Alagadiço - ASCORA, no Município de Pombal-PB.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

A Associação Comunitária de Alagadiço - ASCORA, do Município de Pombal-PB, fundada em 18 de outubro de 1987, tem por finalidade proporcionar a melhoria de convívio entre os habitantes da comunidade através da integração de seus moradores, conscientizar a comunidade de suas potencialidades, colaborar com os poderes públicos na iniciativa de interesse coletivo, promover o desenvolvimento em todos os setores da comunidade e das circunvizinhas, e orientar as pessoas para o desenvolvimento rural.

Nada mais justo, nobres pares, do que hoje reconhecer o projeto iniciado por bolsistas do Projeto RONDON, Sítio Alagadiço de Pombal, que hoje sem sombra de dúvidas merece nosso reconhecimento e o da Paraíba, assim sendo abrimos as portas da ASCORA, para o Brasil, merecendo o meu reconhecimento e de todos nesta casa.

Sala das Sessões, em

João Gonçalves  
Deputado Estadual



# ASCORA

Associação Comunitária Rural do Alagadiço

Funadada em 18-10-1987

CNPJ: 11.984.838/0001-83 - CEP: 58.840-000 - Pombal - PB

Rec. Utilidade Pública Lei nº 655/89 de 24/05/89 Poder Executivo Municipal de Pombal-PB



## REQUERIMENTO

Exmº Sr. Deputado Estadual  
Dr. Ruy Carneiro  
Assembléia Legislativa do Estado PB.



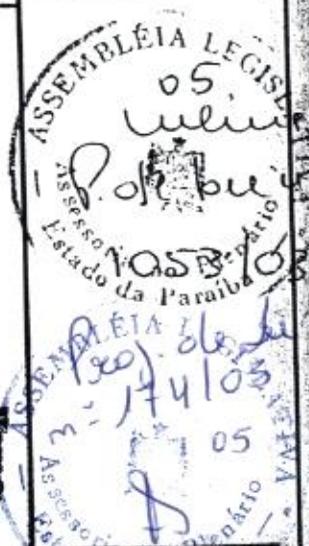
Vimos através deste, encaminhar a V. Excia. cópia do Estatuto e demais documentos da Associação Comunitária Rural de Alagadiço – ASCORA, Entidade essa que vem prestando inúmeros e relevantes serviços a essa Comunidade. Onde podemos comprovar através dos seus anais.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia, que os mesmos sejam apresentados em sessão desta casa legislativa, para reconhecimento de utilidade pública a nível estadual.

Nestes termos,  
Pedimos deferimento.

Pombal Pb, 09 de Dezembro de 2002.

  
**FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA**  
(Presidente em exercício)



# ASCORA

Associação Comunitária Rural do Alagadico

Fundada em 18-10-1987

CNPJ: 11.984.838/0001-83 - CEP: 58.840-000 - Pombal - PB

Rec. Utilidade Pública Lei nº 655/89 de 24/05/89 Poder Executivo Municipal de Pombal-PB

**Nome**

**Assinatura**

JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	<i>João Pereira dos Santos</i>
MATEOCATRE GUILHERME DOS SANTOS	<i>Mateocatre Guilherme dos Santos</i>
IRUZA PEREIRA DOS SANTOS	<i>Iruba Pereira dos Santos</i>
ANTONIO PEDRO DE ALMEIDA	<i>Antonio Pedro de Almeida</i>
JOÃO ARAÚJO DE ALMEIDA	<i>João Araújo de Almeida</i>
JOÃO BOSCO DE ALMEIDA	<i>João Bosco de Almeida</i>
ANTONIO GUILHERME FILHO	<i>Antonio Guilherme Filho</i>
GERARDO GUILHERMINO DOS SANTOS	<i>Gerardo Guilherme dos Santos</i>
LUIS PEREIRA DE ALMEIDA	<i>Luis Pereira de Almeida</i>
LINDALVA ALMEIDA PEREIRA	<i>Lindalva Almeida Pereira</i>
ADELDO COSTA DOS SANTOS	<i>Adelto Costa dos Santos</i>
ANTONIO ALMEIDA PEREIRA	<i>Antonio Almeida Pereira</i>
JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO	<i>José de Sousa Sobrinho</i>
NOÊMIA BARBOSA DE ALMEIDA	<i>Noêmia Barbosa de Almeida</i>
GERALDO PEREIRA DE ALMEIDA	<i>Geraldo Pereira de Almeida</i>
JOSÉ FIRMINO VIEIRA	<i>José Firmino de Vieira</i>
ANTENIO ALVES RODRIGUES	<i>Antenio Alves Rodrigues</i>
JOÃO BARBOSA DE ALMEIDA	<i>João Barbosa de Almeida</i>
DAGMAR BARBOSA DE ALMEIDA	<i>Dagmar Barbosa de Almeida</i>

### AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente é cópia fiel do original que comparei autenticando. Em este múnho, da cidade de Pombal, em 09 de 2009.

1º Tabelião Público

*Diante* **Monteiro de Assis**  
 Tabelião Substituto  
 CPF nº 205.275.274-1  
 Cartório 1º. Ofício



# ASCORA

Associação Comunitária Rural do Alagadico

Funadada em 18-10-1987  
 CNPJ: 11.984.838/0001-83 - CEP: 58.840-000 - Pombal - PB

Rec. Utilidade Pública Lei nº 665/89 de 24/05/89 Poder Executivo Municipal de Pombal-PB

**Nome**

**Assinatura**

JOSILENE PEREIRA DOS SANTOS	<i>Josilene Pereira dos Santos</i>
JANES PEREIRA DOS SANTOS	<i>Janes Pereira dos Santos</i>
LUZIA PEREIRA DE ALMEIDA	<i>Lucia Pereira de Almeida</i>
LUCIMAR ALMEIDA DOS SANTOS	<i>Lucimar Almeida dos Santos</i>
JULITA ALMEID RODRIGUES	<i>Julita Almeida Rodrigues</i>
ENEAS CARREIRO DE ALMEIDA	<i>Eneas Carreiro de Almeida</i>
JOÃO BATISTA ALMEIDA DOS SANTOS	<i>João Batista Almeida dos Santos</i>
JOSÉ ARAUJO DE ALMEIDA	<i>José Araujo de Almeida</i>
MARIA DO CARMO BARBOSA FERREIRA	<i>Maria do Carmo Barbosa Ferreira</i>
PATRICIO ERISOSTONE DE MORAES	<i>Patricio Erisostone de Moraes</i>
ANTONIO PEREIRA DE LUCENA	<i>Antonio Pereira de Lucena</i>
ANTONIO SABINO DA SILVA	<i>Antonio Sabino da Silva</i>
EDVALDO EVANGELISTA BARBOSA	<i>Edvaldo Evangelista Barbosa</i>
FRONIDES CARREIRO DE ALMEIDA	<i>Fronides Carreiro de Almeida</i>
JOSÉ BEZERRA DE MELO	<i>José Bezerra de Melo</i>
ERAILDE CARREIRO DE ALMEIDA	<i>Erailde Carreiro de Almeida</i>
ERNANDES CARREIRO DE ALMEIDA	<i>Ernandes Carreiro de Almeida</i>
NEUZA ALMEIDA PEREIRA	<i>Neusa Almeida Pereira</i>
CÉLIA ALMEIDA PEREIRA	<i>Celia Almeida Pereira</i>

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé, que a presente é cópia fiel do original que conferi autenticando-a em testemunho da verdade.

*Monteiro da Assis*  
 Tabelião Substituto  
 CPF Nº 205.275.274-9 - Pombal,  
 Carlotório 1º Oficial

1º Tabelião Público

# ASCORA

Associação Comunitária Rural do Alagadico

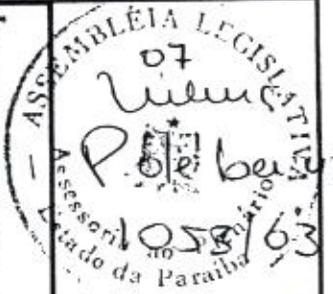
Funadada em 18-10-1987

CNPJ: 11.984.838/0001-83 - CEP: 56.840-000 - Pombal - PB

Reg. em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas nº 20.275-4-91

Assinatura

Nome



### AUTENTICAÇÃO

Certifico dou, que a presente cópia  
 fiel do original que confiro autenticando a  
 Em testemunha do presente, em Pombal, 09 de 2008

Tabuleiro Público

TEREZA MARIA DA SILVA SANTOS	Silvia Maria da Silva Santos
NEIMARCOS BARBOSA DE ALMEIDA	Neimarcos Barbosa de Almeida
RODRIGO BARBOSA RODRIGUES	Rodrigo Barbosa Rodrigues
GEVALDO ALMEIDA SANTOS	Gevaldo Almeida Santos
JOÃO FILIPE DOS SANTOS	João Filipe dos Santos
ELIANE VIEIRA DE ALMEIDA NOBRE	Eliane Vieira de Almeida Nobre
CARMELITA CAPEIRO DE ALMEIDA	Carmelita Capreiro de Almeida
FRANCISCA MARIA BARBOSA	Francisca Maria Barbosa
MARIA JOSÉ ALMEIDA BARBOSA	Maria José Almeida Barbosa
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ALMEIDA	Maria de Fátima dos Santos Almeida
MARIA DO CARMO VEIRA DE MORAIS	Maria do Carmo Vieira de Moraes
MARIA DAS GRAÇAS SANTOS ALMEIDA	Maria das Graças Santos Almeida
GIZELDO FERNANDES BARBOSA	Gizeldo Fernandes Barbosa
LUIS BARBOSA DE ALMEIDA	Luis Barbosa de Almeida
TRIZINHA ALMEIDA PEREIRA	Trizinha Almeida Pereira
ANTISTEINA ALMEIDA DA SILVA	Antistaina Almeida da Silva
FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA	Francisco Pereira de Almeida
MANOEL BARBOSA SOBRINHO	Manoel Barbosa Sobrinho
DEUSTIMAR COMPS DUARTE	Deustimar Comps Duarte



# ÁGORA

Associação Comunitária Rural do Alagadico

Funadada em 18-10-1987  
 CNPJ: 11.984.838/0001-83 - CEP: 58.840-000 - Pombal - PB  
 Rec. Utilidade Pública Lei nº 555/89 de 24/05/89 Poder Executivo Municipal de Pombal-PB

**Nome**

**Assinatura**

JOSE CARLOS DA SILVA	JOSE Carlos da Silva
ARRILIANO VIEIRA DE MORAIS	Arriliano de Moura Moraes
LINDINALVA DE MOURA BARBOSA	Lindinalva de Moura Barbosa
RAIMUNDO JUSTINIATO BARBOSA NETO	Raimundo Justino Barboza Neto
GERERINO DIAS DA COSTA	Gererino Dias da Costa

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e dou fé, que a presente é cópia  
 fiel do original que conferi autenticando-a  
 Em testemunho *[Signature]* da verdade  
 Pombal, 07 de 09 de 2008

1º Tabelião Público  
*Diogenes Monteiro do Assis*  
 Tabelião Substituto  
 CPF Nº 205.275.274-91  
 Cartório 1º Ofício

Pres. de J. 09  
174/03  
Associação do Planário  
Estado da Paraíba  
1053/03  
09  
P. de B. 1053/03  
ASSISTENTE  
Associação do Planário  
Estado da Paraíba

Ata número 1 da Eleição da Associação Comunitária da comunidade de Flagadico deste município de Pombal - Estado da Paraíba. Exercício do ano de 1987.

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé, que a presente é cópia fiel do original que conferi autenticando-a

Dicente Monteiro de Assis  
Tabelião Substituto  
CPF Nº 205.275.274-91  
Cartório 1º Ofício

Em testemunho da verdade  
Pombal, 18/10/87  
Tabelião Público

Nos depósitos de Pombal (as 18/10/87), às 18h00hs no salão do grupo Escolar do sítio de Flagadico deste município de Pombal P.B. No citado sítio, está sendo realizada a primeira reunião para formar uma diretoria com pessoas interessadas do sítio Flagadico com a finalidade de se organizar em busca de melhor atendimento, resolução de problemas que assitam a todos das comunidades que querem melhoria de vida.

Todos que comparecerem demonstraram interesse, procurando maneiras de como se organizar.

Nesta reunião compareceram Nº 42, sendo 6 bolsistas participantes da Fundação RONDON, que foram convidados pela comunidade e Nº pessoas deste sítio. A realização da eleição obedeceu os seguintes critérios:

Cada associado recebeu uma chapa para votação com os números, 1, 2, e 3 e os 38 associados escolhia em quem votar, sendo o voto direto e secreto. No meio do salão colocaram

ASSEMBLEIA  
N.º 179  
10  
103  
10

Almuida (1.º Secretária), M.ª José N. Costa (2.º Secretária)  
Eduarda A. Araújo (Fiscal) e Júlia (Fiscal)

Na 1.ª eleição, foi apresentado por todos associados, três candidatos, sendo que o número 1 foi eleito com 31, o N.º 2 obteve 3 votos e o 3, 2 votos.

O candidato N.º 1 ou seja, o eleito é o senhor Francisco Pereira de Almuida, e o 2, é Geraldo Barbosa de Almuida e 3, Francisco Barbosa de Almuida.

A 2.ª votação foi para escolher de

secretário, e apresentaram 3 candidatos: 1.º Geraldo Barbosa de Almuida, 2.º João Pedro de Almuida, 3.º M.ª do Socorro B. de Almuida.

Sendo eleito o candidato N.º 2, João Pedro de Almuida com 28 votos, e o N.º 1 obteve 5 votos e 3, 7 votos.

Para a 3.ª votação que seria a de Tesoureiro, apresentaram 3 candidatos: Chapa 1 - Geraldo Pereira de Almuida, Chapa 2 - Maria de Almuida e Chapa 3 - Cessa.

Com maioria de votos o sr. Geraldo de Almuida com 22, os demais candidatos o N.º 2 obteve 6 e a chapa N.º 3 obteve 8 votos.

4.ª votação para 1.º conselho fiscal: Candidatos: Euzébio Carreiro de Almuida chapa 1, Terezinha Costa dos Santos, chapa 2, Euzébio C. de Almuida, chapa 3. Sendo eleito o da chapa 1, com 25 votos e chapa 2, com 6 votos e 3, 7 votos.

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e testifico que a cópia fiel documental do Livro em Testemunha de Bom e Fiel do Livro Público do Município de Pombal, em 20 de Junho de 2014, foi autenticada e assinada pelo Tabelião Substituto CPF Nº 05.272.271-46

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé, que a presente é cópia fiel do original que confere autenticando-a em caso de dúvida da verdade

Em caso de dúvida da verdade  
1º Tabelião Público



João Araújo de Almeida chapa 2, com 10 votos e a chapa 3 com 09 votos.

6ª votação para 3ª

Candidatos: Teresinha chapa 1, João Araújo chapa 2 e João Barbosa Almeida chapa 3. Sendo eleito chapa 3, com 16 votos e o chapa 1, com 11 votos, chapa 2, 09 votos suplentes conselho administrativo.

7ª votação, candidatos:

Teresinha C. dos Santos chapa 1, Graçivide chapa 3. Sendo eleito para 1º suplente a chapa 1 com 16 votos, sendo suplente a chapa 2, com 17 votos.

8ª votação, suplente do conselho Fiscal:

Candidatos: Lindalva Almeida Pereira chapa 1, Mª José B. de Almeida chapa 2. Foi Mª Barbosa chapa 3. Sendo eleito para 1º suplente a chapa 3, com 10 votos e 3º suplente a chapa 2, com 4 votos.

Em seguida discutiram a respeito do cumprimento dos deveres de cada candidato escolhido e como eles devem iniciar os trabalhos da associação.

Falaram como deveria criar o estatuto da Associação e que precisavam da ajuda de outras associações.

Havendo também as aplicações sobre o projeto São Vicente.

Resumo da Edição:

Secretário: Geraldo Pereira de Almeida  
Tesoureiro: João Pedro de Almeida  
Sec. Pres: Emmanúel C. de Almeida  
Suplente do conselho Adm:

- 1º Emmanúel Carneiro de Almeida
- 2º Onival Carneiro de Almeida
- 3º João Barbosa de Almeida



### Conselho Fiscal Executivo:

- 1º Terezinha Costa dos Santos
- 2º M<sup>ra</sup> do Socorro B. Ferreira
- 3º Grazielle Evangelina Barbosa

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé, que a presente cópia  
é fiel do original que confiro e certifico a  
de 20/10/87.  
Em testemunho  
do qual, em 18/10/87  
1º Tabelião Público  
Luiz Manoel de Faria  
Tabelião Substituto  
CPF Nº 205.215.274-91  
Cadastrado nº. 0240

- 1º Leirinha Almeida Pereira
- 2º Francisca Ma Barbosa
- 3º M<sup>ra</sup> José Barbosa de Almeida

Realização 18/10/87.

Nada mais a discutir deu-se por encerrada a reunião as 17:15 hs m. do dia 18/10/87.

Ficando marcada a próxima reunião para 25/10/87.

Para constar eu, Lourenço Nóbrega Almeida, lavrei e assinei a presente ata.

Presidente: Francisco Pereira de Almeida  
Tesoureiro: João Pedro de Almeida  
Secretário: Geraldo Pereira de Almeida  
Vice Presidente: Ernandes Carneiro de Almeida



Genaldo Barbosa de Almeida

José Guerra de Melo

José Firmino Silva

Dagmar Barbosa de Almeida

Antonio Sotino da Silva

João Barbosa de Almeida

Glauco Costa Rodrigues

João Araújo de Almeida

Antonio Pedro de Almeida

Ferezinha Costa dos Santos

Adelto Costa dos Santos

Francisco Barbosa de Almeida

Edmundo Alves Pereira

Pedro Alves Araújo Neto

Francisco Monteiro Siqueiras

Ernandes Carneiro de Almeida

Francisca Maria Barbosa

Edmilson Pereira de Almeida

Noêmia Barbosa de Almeida

M<sup>ra</sup> do Socorro Barbosa de Almeida

Maria Barbosa Ferreira

Gracimude Evangelista Barbosa

Lyris Pereira de Almeida

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé, que a presente é cópia  
fiel do original que confere autenticando-a  
Em testemunho de verdade  
Pombal, de 11/03/63  
1º Tabelião Público

Doutor Montez de Assis  
Tabelião Substituto  
CPF Nº 205.275.274-91  
Cartório 1º. Ofício





José Barbosa de Almeida  
Manoel Barbosa Guimaraes  
Eufirino Lima dos Santos  
João Pereira dos Santos  
Lindaiva Almeida Pereira  
Francisco Barbosa de Almeida

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé, que a presente é cópia  
fiel do original que confiantemente autenticando-a  
Em testemunho de da verdadeira  
Pombal, de de  
1º Tabelião Público

**Diante** de **Monteiro de Assis**  
Tabelião Substituto  
CPF Nº 205.275.274-91  
Cartório 1º. Ofício

ASSEMBLEIA  
n.º = 174/03  
ATIVIDADE

AD... CAÇÃO  
cópia  
Certifico e dou fé, que  
fiel do original que conferi autenticado  
Em testemunho  
Pombal, 26 de Junho de 2002  
1.º Tabelião Público

Discente Monteiro do  
Tabelião Substituto  
CPF nº 205.275.274-91  
Cartório nº. Ofício

Ata de 26 de Junho de 2002

Em dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dois (02-06-2002), deu-se início a uma reunião Ordinária as 9:00 hs, na capela de S. Francisco nesta localidade de Alto Gadiões que teve como pauta: Disputar assuntos estatutários, eleger nova diretoria, receber filiações e reforma da sede, fazendo a leitura o presidente convidada a todos a rezarem a Oraçãõ do pai nosso, já que estamos no caso de Deus. Sequenciando ele fala do des- caso que vem ocorrendo da parte dos sócios pois tem acontecido reuniões para aprovar projetos que não é certo tendo em vista ferir os estatutos. Para dar continuidade aos trabalhos a diretoria adoece os cargos a disposição da assembleia, para que outros nomes sejam apresentados para dirigir os destinos da Associação. Não houve quem se pronunciasse, foi votado por unanimidade pela permanência da atual diretoria por mais dois anos. Voltando a falar o presidente fez a leitura do Estatuto na íntegra pedindo o seu cumprimento, alertando que os associados não pode cobrar direitos perante a Associação cumprindo com seus deveres. O Sr. Ernando Carreiro pediu que fosse feita uma prestação de contas mensalmente para melhores esclarecimentos dos sócios. O presidente diz que não tem possibilidade de

ASSEMBLEIA  
174/03  
16  
Tesouraria  
Estado de Araiá

Justa e respeitável quanto ao patrimônio  
da Associação que deveria permanecer na  
sede, todos os objetos que a ela pertencer,  
para que tenha acesso a todos os associa-  
dos e não ficar sobre domínio de alguns,  
ficando a ser feito o recolhimento de todos os  
objetos. Seguindo o presidente apresenta  
os pedidos de Filiação dos Srs. Joel Barbosa  
de Almeida, M<sup>te</sup> dos Graças Santos Almeida, Eze-  
quiel Carreira de Almeida, Elion Riera de  
Almeida Nobre, Tereza M<sup>te</sup> da Silva Santos, Antônio  
Sabino da Silva, Edvaldo Evangelista Barbosa  
e Inessa Pereira dos Santos. Havendo aceita-  
ção pela assembleia, fica sendo sócios, e assis-  
tente denominados a partir desta data. O presiden-  
te coloca em votação o problema do tear, para  
que seja vendido em benefício da reforma  
da sede como também os recursos da festa em  
setembro para assinentar a alpendragem que  
era do trator, ficando para um centro social  
de festas sendo votado a sugestão e aprovada  
por unanimidade. O Tesoureiro apresenta a ar-  
rondação dos mensalidades no valor de R\$ 208,00  
ficando marcada a próxima reunião para o  
1º domingo de julho. O Sr. Joel Araújo usou da  
palavra pedir que fosse esclarecido a arren-  
dado da mensalidade do dia. Deu-se por encer-  
rada a reunião a 11:45, eu na condição  
de secretário labrei e assinarei junto ao presi-  
dente depois de ser lida e aprovada. Alegria  
em dois de junho de dois mil e seis

Bélica Almeida Pereira  
Francisco Pereira de Almeida

ATENTICAÇÃO  
que a presente é cópia  
autenticando-a  
da verdade  
João de Azevedo  
Secretário

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE ALAGADIÇO

" E S T A T U T O "



**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE, FORO E FINS:**

Artigo 1º - A Associação Comunitária Rural de Alagadiço, fundada em 18 de Outubro de 1987, com sede em Alagadiço, Município de Pombal, Estado da Paraíba e foro jurídico na comarca de Pombal - PB.

Artigo 2º - A Associação Comunitária Rural de Alagadiço tem por finalidades:

- I- Reunir pessoas da comunidade para tratar de assuntos comuns;
- II- Proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes da comunidade através da integração de seus moradores;

III- Consolida e desenvolver a comunidade de suas potencialidades, levando-a a responder aos seus anseios;

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé, em 3 de Agosto de 1987, a presente e cópia fiel do original que compete autenticar, em Pombal, Paraíba, em 20 de Agosto de 1987.

IV- Colaborar com os poderes públicos nas iniciativas de interesse coletivos;

V- Promover o desenvolvimento em todos os setores da comunidade e das circunvizinhas, dentro de suas limitações;

VI- Orientar as pessoas para o desenvolvimento rural e para o alcance de recursos financeiros e humanos, visando a melhoria das famílias dos produtores.

Artigo 3º - Compete à Associação Comunitária Rural de Alagadiço:

- I- Apresentar aos poderes públicos sugestões visando o bem da comunidade;
- II- Integrar sua ação com a de outros órgãos e instituições empenhadas no desenvolvimento do meio rural;
- III- Estabelecer sistema adequado de controle na aplicação de recursos...

A. N.º 4 - N.º 793  
252

- IV- Colaborar para a continua e crescente integração com os poderes públicos, órgãos e entidades que visam o desenvolvimento rural;
- V- Avaliar isoladamente ou em conjunto com outros órgãos e entidades, os resultados alcançados na execução das atividades desenvolvidas nas comunidades;
- VI- Divulgar seus objetivos e realizações.



Artigo 4º - O prazo de duração da Associação Comunitária Rural de Alagadico é indeterminado e o número de sócios é ilimitado.

**CAPÍTULO II**

**DOS ÓRGÃOS SOCIAIS:**

Artigo 5º - A Associação Comunitária Rural de Alagadico terá os seguintes órgãos sociais:

- Assembléia Geral;
- Diretoria;
- Comitê.

**CAPÍTULO III**

**DA ASSEMBLÉIA GERAL:**

Artigo 6º - A Assembléia Geral, dentro dos dispositivos deste Estatuto é órgão soberano de deliberação da Associação, composta de todos os membros de seu quadro social.

Artigo 7º - A Assembléia Geral reunirá-se-á ordinariamente ou extraordinariamente, por convocação da diretoria, sempre que se fizer necessário.

Artigo 8º - As deliberações da Assembléia são tomadas por maioria de votos secretos, no mínimo a metade mais um dos associados presentes.

Artigo 9º - À Assembléia Geral ordinária compete privativamente:

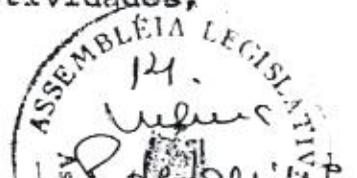
- I- Aprovar a prestação de contas da Diretoria;
- II- Pronunciar-se sobre o relatório anual de atividades;
- III- Decidir sobre o programa de atividades.

Artigo 10º - À Assembléia Geral extraordinária compete:

- I- Emender ou rever o presente estatuto;

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e dou fé, que a presente é cópia fiel do original que comeri autenticado-a

Monteiro de A. ...  
 Tabelião Substituto  
 CPF Nº 205.275.27 e ...  
 Cartório 1º. Oficial



§ ÚNICO

As deliberações sobre a reforma do presente Estatuto e a extinção da associação serão tomadas pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes, em pleno gozo de seus direitos.

CAPÍTULO IV  
DA DIRETORIA

- Artigo 11º - A Diretoria compõe-se de Presidente, Secretário e Tesoureiro, escolhidos entre os próprios associados.
- Artigo 12º - Os membros da Diretoria são eleitos pelo voto secreto da Assembléia Geral, com mandato de um ano e podendo ser reeleito.
- Artigo 13º - A diretoria reunirá-se ordinariamente pelo menos uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que o Presidente ou dois de seus membros a convocarem.
- Artigo 14º - A diretoria não correspondendo aos interesses da Associação será afastada por decisão da Assembléia e por maioria de votos secretos.
- Artigo 15º - Compete à Diretoria:
- I- Cumprir e fazer cumprir deliberações dos Estatutos e da Assembléia Geral;
  - II- Zelar pela execução do programa anual de atividades;
  - III- Convocar a Assembléia Geral.
- Artigo 16º - Compete ao Presidente:
- I- Dirigir e orientar a Associação em todos os fins;
  - II- Determinar as despesas e pagamentos autorizados pela Assembléia;
  - III- Representar a Associação em juízo ou fora dele nos âmbitos municipais, estaduais e federais e junto a estabelecimentos bancários; movimentar suas verbas como tesoureiro;
  - IV- Assinar junto com o tesoureiro todos os documentos que envolvam responsabilidades financeiras;
  - V- Presidir as reuniões e convocá-las quando necessário.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente é cópia fiel do original que contém autenticando-a da verdade.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
ESTADO DA PARAÍBA  
179103  
19

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
ESTADO DA PARAÍBA  
15  
Lulu  
P. de  
1053/0

Monteiro de Ass.  
Tabelião Substituto  
E. Nº 205.275.274-9  
Cartório 1º. Ofício

- cumprimento das deliberações dos órgãos sociais
- VII- Divulgar junto às comunidades rurais e sede do município, os resultados dos trabalhos realizados;
  - VIII- Solucionar casos de urgência, submetendo-os, em seguida, à aprovação da Diretoria;
  - IX- Convocar as reuniões do comitê;
  - X- Assinar com o Secretário, a correspondência da Associação.

Artigo 17º: São atribuição do vice-presidente:

- I- Conservar, digo, Substituir o presidente em seus impedimentos ou ausências temporárias;
- II- Auxiliar o presidente nas funções em que solicitar a cooperação;
- III- Ajudar em todas as atividades promocionais da Associação.

Artigo 18º: Compete ao Secretário:

- I- Conservar em dia a correspondência da Associação;
- II- Atualizar o registro da Associação (dos associados);
- III- Informar à tesouraria a admissão dos novos associados;
- IV- Assistir às reuniões da diretoria lavrando e fazendo LAVRAR atas;
- V- Providenciar as carteiras dos associados;
- VI- Assinar com o Presidente documentos e correspondências da associação;
- VII- Ter sob sua guarda, devidamente organizados, os livros de atas e arquivos.

Artigo 19º - Compete ao Tesoureiro:

- I- Arrecadar em dia as contribuições dos associados;
- II- Responsabilizar-se pelo patrimônio social da Associação
- III- Assinar conjuntamente com o Presidente todos os documentos que envolvam responsabilidades financeiras.

**CAPÍTULO V  
DO COMITÊ**

Artigo 20º - O comitê compõe-se de 07 (sete) membros efetivos, eleitos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
174/03  
20  
16  
P. de 706  
1053/03

ADVERTÊNCIA  
Certifico e dou fé, que a presente é cópia fiel do original que consta em cartório da Prefeitura Municipal de João Pessoa, Paraíba.  
Em testemunha  
P. de 706  
1053/03  
Dizente Montano  
Tabelião Substituto  
FF Nº 205.275.274-9  
Cartório 1º. Ofício

do a situação financeira da entidade;

II- Convocar extraordinariamente a diretoria e/ou assembleia quando ocorrerem graves e urgentes motivos;

III- Fiscalizar as atividades da diretoria.

**CAPÍTULO VI  
DOS ASSOCIADOS**

**Artigo 22º - São sócios:**

- I- Fundadores, todos aqueles que assinaram a ata da fundação
- II- Efetivos, aqueles residentes em Alagadiço ou nas comunidades circunvizinhas, os sócios da Associação e que cumpram as determinações do presente estatuto;
- III- Beneméritos, aqueles que são eleitos pela Assembléia Geral, mediante seus relevantes serviços prestados à Associação;
- IV- Contribuintes, são as entidades os órgãos que contribuam diretamente ou através dos poderes públicos, com recursos financeiros ou técnicos, visando realizações dentro das finalidades da Associação;

**Artigo 23º -** Somente os membros mantenedores terão direito à voto ativo, ou passivo, nas Assembléias Gerais.

**§ ÚNICO** Os sócios da Associação não respondem pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome da entidade.

**Artigo 24º - São direitos dos associados fundadores e efetivos:**

- I- Votar e ser votado;
- II- Participar das Assembléias Gerais e apresentar opiniões;
- III- Receber carteiras de sócios;
- IV- Ser informado dos benefícios da associação;
- V- Reclamar quando se achar prejudicado em seus direitos.

**Artigo 25º - São obrigações dos associados: fundadores e efetivos**

- I- Conservar o bom nome da associação;
- II- Contribuir mensalmente com importância determinada pela Assembléia Geral;
- III- Comparacer às reuniões ordinárias e/ou extraordinárias, quando convocado;
- IV- Participar dos trabalhos

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé, que a presente é cópia fiel do original que conteria autenticando-a em meu livro de 20 de 20

*[Handwritten signature]*  
de 20 de 20

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PROJ. DE LEI Nº 174/03  
Assessoria ao Presidente  
Alagadiço, Paraíba

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
17  
Ulm  
P. de B.  
M. de B.  
Tabela Substituto  
CPF Nº 205.275.274-9  
Cartório 1º. Ofício  
Estado da Paraíba

**CAPÍTULO - VII**  
**DO PATRIMÔNIO E RECEITAS**

Artigo 262: O patrimônio da Associação será constituído pelos bens que adquirir.

Artigo 272: A receita será constituída pelos recursos financeiros, auxílios, subvenções, legados e outros que lhes forem destinados pelos membros mantenedores e outros.

Artigo 282: Os recursos da Associação serão destinados exclusivamente aos objetivos e só serão aplicados mediante autorização do Presidente e Tesoureiro, após verificação da necessidade de despesas.

Artigo 292: Nenhum bem pertencente a Associação poderá ser alienado ou por qualquer título passado, sem expressar autorização da Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim, a qual será deliberada em votação secreta.

**CAPÍTULO VIII**

**DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAIS**

Artigo 302: O mandato de todos os membros dos órgãos sócios é inteiramente gratuitos.

Artigo 312: A Associação existirá até que fique reduzido a número inferior a 10 (Dez) associados.

Artigo 322: A Associação Comunitária Rural de Alagadiço receberá orientação da EMATER-PB sempre que necessário.

Artigo 332: O dinheiro arrecadado pela associação será revertido em obras que beneficiem as famílias associadas.

Artigo 342: Em casos de dissolução da Associação, os seus bens patrimoniais passarão para uma entidade de fins comunitários indicados pela Assembléia Geral.

Artigo 352: Este Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PROJ. DE LEI Nº 174/10  
122  
Estado da Paraíba

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
18  
1053/10  
Estado da Paraíba

ASSENTAÇÃO  
Certifico e dou fé que a presente é fiel ao original que foi apresentado em testemunho.  
Pombal, 29 de Maio de 2010.  
Tabelião Público  
T.º Nº 2052758/4-3  
O.º 10.000

Actocheço verdadeiro das 3 Unidades Francisco  
Perreira de Almeida  
 Em Test. de Verdade de 1988  
 Pombal, Pó, 24 de Agosto de 1988  
 O ESCRIVÃO

**2º CARIÓRIO**  
 José Avelino de Queiroga Neto  
 Tabelião  
 C.P.F. 899432314  
 Oficial Servido de Quilômetros  
 ESCRIVENTE  
 C.P.F. 026972874  
 OMBAL - PARAIBA

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Apresentado no dia 26-08-88 para registro  
 Registrado no Livro A nº 03 sob n. de  
 ordem 059 e protocolado no livro n.  
A nº 04 sob n. de ordem 793  
 Pombal, Pó, 26 de Agosto de 1988  
 O Oficial do Registro Especial,  
de Almeida

**2º CARIÓRIO**  
 José Avelino de Queiroga Neto  
 Tabelião  
 C.P.F. 899432314  
 Oficial Servido de Quilômetros  
 ESCRIVENTE  
 C.P.F. 026972874  
 OMBAL - PARAIBA

**JOSE A. Q. NETO**  
 ESCRIVÃO  
 OFICIAL DO REGISTRO  
 DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Cartório do 2.º Ofício  
 POMBAL - PARAIBA

ASSEMBLÉIA  
 174/03  
 23  
 Assessoria do Plenário  
 Estado de Paraíba

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e dou fé, que a presente é cópia  
 fiel do original que compareceu a este Cartório-a

Em testemunho  
 Pombal, 03 de Agosto de 1988  
 1º Tabelião Público  
de Almeida

**Monteiro de Almeida**  
 Tabelião Substituto  
 C.P.F. Nº 205275274-91  
 Cartório 1º Ofício



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº542/78, DE 30 DE JUNHO DE 1978

ADMINISTRAÇÃO LEVI OLÍMPIO FERREIRA

ANO = XI = Nº74 = FOMBAL = PARAÍBA = JUNHO DE 1988.

DECRETO Nº724/88

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé, que a presente é cópia fiel do original que contém autenticando a Em testemunho da verdade

*[Handwritten signature]*  
Municipal, Paraíba, 22 de Junho de 1988.  
Tabelião Público  
Dizente 1988  
Rebailão 1988  
CPF Nº 05.270.274-9  
Cartório de Ofício

O PREFEITO MUNICIPAL, *[Handwritten name]* do Fone Crédito Suplementar de Cz049.568.000,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito mil cruzados), para fins que especifica. *[Handwritten name]* do Estado da Paraíba, usando das suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, art. 4º, da Lei nº624/87, de novembro de 1987.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto no Orçamento Geral do Município o Crédito Suplementar de Cz049.568.000,00 (quarenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e oito mil cruzados), para suplementação das dotações abaixo:

- 1.01-CÂMARA MUNICIPAL
- 3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.0-Pessoal
- 3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz0 2.780.000,00
- 3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.5.0-Transferências a Pessoas
- 3.2.5.3-Salário-Família.....Cz0 14.000,00
- 2.01-CABINETE DO PREFEITO
- 3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.0-Pessoal
- 3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz0 2.780.000,00
- 3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz0 150.000,00
- 3.1.3.0-Serviços de Terceiros e Encargos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
30 de Junho  
1988

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
20  
Vilma  
1053/83  
Estado da Paraíba

XI = Nº74 = POMBAL = PARAIBA = JUNHO DE 1988

fls. 02

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé, que a presente é cópia  
fiel do original que conferi autenticando-a  
Em testemunho *[assinatura]* da verdade  
Pombal, 02 de Junho de 20 de 1988  
1º Tabelião Público  
*[assinatura]*

Discente Monteiro de Assis 02  
Tabelião Substituto  
C.F.E. Nº 205.275.274-91  
Cartório 1º. Ofício

<u>2.02-SECRETARIA GERAL</u>	
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0-Pessoal	
3.1.1.1-Pessoal Civil.....	
3.1.2.0-Material de Consumo.....	Cz\$ 200.000,00
3.1.3.0-Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 500.000,00
<u>2.03-SETOR DE FINANÇAS</u>	
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0-Pessoal	
3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$ 2.000.000,00
3.1.3.0-Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cz\$ 540.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 300.000,00
3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0-Transferências a Pessoas	
3.2.5.1-Inativos.....	Cz\$ 700.000,00
3.2.5.2-Pensionistas.....	Cz\$ 460.000,00
3.2.5.3-Salário-Família.....	Cz\$ 54.000,00
3.2.8.0-Contribuições p/Formação do Patrimô - nio do Servidor Público-PASEP.....	Cz\$ 500.000,00
<u>2.04-SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>	
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0-Pessoal	
3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$ 6.240.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....	Cz\$ 5.000.000,00
3.1.3.0-Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 2.500.000,00
3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.6.0-Encargos da Dívida Interna	
3.2.6.1-Juros da Dívida Contratada.....	Cz\$ 2.000.000,00
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL	
4.3.0.0-TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4.3.5.0-Amortização da Dívida Interna	
4.3.5.1-Amortização da Dívida Contratada.....	Cz\$ 500.000,00
<u>2.05-SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO	



= XI = Nº74 = POMBAL = PARAÍBA = JUNHO DE, 1988.

fls. 03/

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé, que a presente é cópia  
fidel do original que conferi autenticando-a  
em 26 de Junho de 1988, da verdade  
Pombal, Paraíba, 26 de Junho de 1988

**Quirino Monteiro de Azevedo**  
Tabelião Substituto  
CPF Nº 2.088.152/4-9  
Cartório nº 2.000.000,00

3.1.3.2-Outros Serviços de Terceiros	
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0-INVESTIMENTOS	
4.1.1.0-Obras e Instalações	Cz\$ 2.000.000,00
<b>2.06-SETOR DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0-Pessoal	
3.1.1.1-Pessoal Civil	Cz\$ 1.700.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo	Cz\$ 2.200.000,00
3.1.3.0-Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 150.000,00
3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0-Transferências a Pessoas	
3.2.5.9-Outras Transferências a Pessoas	Cz\$ 1.700.000,00
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0-INVESTIMENTOS	
4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente	Cz\$ 1.700.000,00
SOMA	Cz\$ 49.568.000,00

Art. 2º)- Para cobertura deste crédito é utilizado como fonte de recursos o "Excesso de Arrecadação" apurado no corrente exercício, conforme dispõe o art. 5º, da Lei nº624/87, de 09.11.1987, combinado com o art. 43, da Lei nº4.320/64, de 17.03.1964.

Art. 3º)- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de POMBAL, em 14 de junho de 1.988

*Levi Cláudio Pereira*  
LEVI CLÁUDIO PEREIRA



ESTADO DA PARAÍBA

# Câmara Municipal de Pombal

(CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI)



Projeto de Lei nº 04 / 89 de 14 de abril de 1.989.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária Rural de Alagadiço deste Município de Pombal-PB.

Art. 1º - Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária Rural de Alagadiço, com sede na Comunidade Alagadiço deste Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de abril de 1.989.

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente é cópia fiel do original que cometi autenticando em testemunho da verdade  
Pombal, 14 de abril de 1989  
1º Tabelião Público

*João Bosco de Almeida*  
- João Bosco de Almeida -  
- Vereador -

## JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

João Monteiro de Almeida  
Tabelião Substituto  
CPF Nº 205.275.274-9  
Cartório 1º Ofício

Como é de conhecimento de todos nós que fazemos esta Denta Casa Legislativa, que qualquer Entidade para receber os benefícios oferecidos pelo Poder Público, se faz necessário



ESTADO  
para Municípios  
SA AVELINO

Aprovado por UNANIMIDADE de Votos em 1ª  
Votação, Sessão do dia 26 de ABRIL  
de 1989

\_\_\_\_\_  
- Presidente -  
\_\_\_\_\_  
- 1º Secretário -

Aprovado por UNANIMIDADE de Votos em 2ª  
Votação, Sessão do dia 24 de ABRIL  
de 1989

\_\_\_\_\_  
- Presidente -  
\_\_\_\_\_  
- 1º Secretário -

Aprovado por UNANIMIDADE de Votos em 3ª  
ÚLTIMA Votação, Sessão do dia 28 de ABRIL  
de 1989

\_\_\_\_\_  
- Presidente -

**AUTENTICACÃO**  
Certifico e dou fé, que a presente é cópia  
fiel do original que conferi autenticando-a  
Em testemunho  
Pombal, 09 de 12 de 1989  
1º Tabelião Público

**Discente Monteiro de Assis**  
Tabelião Substituto  
CPF Nº 205.275.274-91  
Cartório 1º Ofício

em 1989  
mello  
intac  
tenci  
ine  
da  
des



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
3-174/03  
29  
Assessoria do Plenário  
Estado da Paraíba

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
23  
P. de L. 1053/03  
Assessoria do Plenário  
Estado da Paraíba

ESTADO DA PARAÍBA  
Câmara Municipal de Pombal

SA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI

A Associação Comunitária Rural de Alagadiço, fundada em 18 de outubro de 1.987, tem por finalidades, proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes da Comunidade através da integração de seus moradores, conscientizar a comunidade de suas potencialidades, colaborar com os Poderes Públicos na iniciativa de interesse coletivo, promover o desenvolvimento em todos os setores da comunidade e das circunvizinhas, e orientar as pessoas para o desenvolvimento Rural.

Com estas explicações, acredito ter justificado plenamente nossa proposição, aguardando confiante sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de abril de 1.989.

*João Bosco de Almeida*  
João Bosco de Almeida -  
- Vereador -

AUTENTICAÇÃO  
Certifico e dou fé, que a presente é cópia fiel do original que contém a autenticação.  
Em testemunho da verdade.  
Pombal, 09 de 20 de 89  
1º Tabelião Público

Deserto Monteiro de Assis  
Tabelião Substituto  
CPF Nº 205.275.274-91  
Cartório 1º. Ofício



Aprovado por UNANIMIDADE de Votos em 19  
 Votação, Sessão do dia 26 de ABRIL  
 de 1989

\_\_\_\_\_  
 Presidente

\_\_\_\_\_  
 1º Secretário

Aprovado por UNANIMIDADE de Votos em 29  
 Votação, Sessão do dia 24 de ABRIL  
 de 1989

\_\_\_\_\_  
 Presidente

\_\_\_\_\_  
 1º Secretário

**ATTESTAÇÃO**  
 Certifico e declaro que a presente é cópia  
 fiel do original, que contém o(s) publicando(s)  
 em testamento. 21/04/89  
 Pombal, 21 de ABRIL de 1989  
 1º Tabelião Público  
**Quente Monteiro de Assis**  
 Tabelião Substituto  
 CPF Nº 2.527.527-4-91  
 Cartório 1º. Ofício

ÚLTIMA Aprovado por UNANIMIDADE de Votos em 30  
 Votação, Sessão do dia 28 de ABRIL  
 de 1989

\_\_\_\_\_  
 Presidente

\_\_\_\_\_  
 1º Secretário



Prefeitura Municipal de Pombal PRESIDENTE



Projeto de Lei nº 04/89  
Em 14 de abril de 1989



LEI Nº 655/89 DE 24 DE MAIO DE 1989

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE ALAGADIÇO DESTE MUNICÍPIO DE POMBAL (PB).

O Prefeito Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária Rural de Alagadiço, com sede na Comunidade Alagadiço, deste município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de maio de 1989.

FRANCISCO QUEIROGA SOBINHO  
- PREFEITO MUNICIPAL -

09.205.808/0001-80  
CARTÓRIO DE REGISTRO E PROTESTO  
DE TÍTULOS E INSTRUMENTOS  
Rua Cel. João Furquim, 488  
Pombal - PB - CEP: 53.043-800  
(08\*\*88) 431-2146  
Paraíba

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Rua Cel. José Fernandes, 463 - Centro  
TEL.: (08x83) 431 - 2146  
Confere-se o Original, com fé.  
Pombal - PB  
João Maria de Queiroga Neto  
TABELIAO

Joana Maria de Q. Sampaio  
Substituta



### AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente é cópia fiel do original que confere autenticando-a. Em testemunho da verdade Pombal, 09 de 12 de 2002

1º Tabelião Público

Dicsonete Monteiro  
Tabelião S.  
CPF Nº 205.  
Cartório 1º



## Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.984.838/0001-83		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/09/1988
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL DE ALAGADICO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, ne				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO				
LOGRADOURO FAZ ALAGADICO		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 68.840-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO POMBAL	UF PB	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2001	
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 09/12/2002 às 10:12:33 (data e hora de Brasília).

**Voltar**





**Prefeitura Municipal de Pombal-PB**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**



Nº 2002/167

# CERTIDÃO

Certifico, a requerimento da parte interessada que ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO ALAGADIÇO - CNPJ 11.984.838/0001-83 Pombal - PB \* \* está quite com os Tributos Municipais até o exercício de 2002, inclusive.

Ficam todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de Cobrar quaisquer débitos que Venham a ser posteriormente apurados.

Para constar, eu Maria Dalva Araujo da Silva passei a presente Certidão, para fins de DIVERSOS \* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \* e Eu, Maria Dalva Araujo da Silva

Director da Divisão de Tributação, a conferir e assino.

Pombal-PB, em 22 / 11 / 2002

Validade: 22.05.2003

*Maria Dalva Araujo da Silva*  
**Maria Dalva Araujo da Silva**  
**Dir. Div. e Arrec. Fiscal**

Director da Divisão de Tributação

Mat. Nº \_\_\_\_\_

## AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente é cópia fiel do original que conferei autenticando-a em testemunho [Signature] da verdade Pombal, 22 de Novembro de 2002  
\_\_\_\_\_  
1º Tabelião Público

**Dicente Monteiro da Assis**  
Tabelião Substituto  
CPF Nº 205.275.274-91  
Cartório 1º Ofício



Preenchido Pela Repartição



### AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente é cópia fiel do original que conferi autenticando-a

Em testemunho du da verdade

Pombal, 02 de 10 de 2002

1º Tabelião Público



**GOVERNO DA PARAIBA**  
**SECRETARIA DAS FINANÇAS**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

*Discente Monteiro de Assis*  
Tabelião Substituto  
CPF Nº 205.275.274-91  
Cartório nº 066

### CERTIDÃO

POSITIVA

NEGATIVA

N.º

#### NOME

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE ALAGADIÇO

#### ENDEREÇO COMPLETO

SÍTIO ALAGADIÇO

INSCRIÇÃO

CNPJ/CPF

MUNICÍPIO

LL. 984.838/0001-83

POMBAL -PB

#### FINALIDADE A QUE SE DESTINA

RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICO

#### HISTÓRICO DA CERTIDÃO

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.  
CERTIDÃO NEGATIVA foi fornecida à vista do requerimento apresentado, observadas as normas da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes nesta repartição.

#### RELAÇÃO DE DÉBITO

COLETORIA ESTADUAL  
DE POMBAL

ESTADO DA PARAIBA

27/11/2002  
*[Signature]*

#### REPARTIÇÃO/DATA

POMBAL - PARAIBA 7 / 11 / 2002

POMBAL 27 / 11 / 2002

SECRETARIA DAS FINANÇAS

*Maria do Socorro S. D. Pimentel*

MAT. 20769-1

Assinatura do Chefe da Repartição

CERTIDÃO





**Ministério da Fazenda**  
Secretaria da Receita Federal

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé, que a presente é cópia fiel do original que conferi autenticando-a.  
Em testemunho da verdade  
Pombal, \_\_\_\_\_ de 2002  
1º Tabelião Público

**Dicente Monteiro de Assis**  
Tabelião Substituto  
CPF Nº 205.275.274-91  
Cartório 1º. Ofício

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL DE ALAGADICO**  
**CNPJ: 11.984.838/0001-83**



*Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.*

*Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 03, de 23 de novembro de 2001.

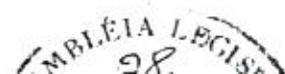
Emitida às 10:20:09 do dia 22/11/2002 (hora e data de Brasília).  
Válida até 22/05/2003.

Código de controle da certidão: 4224.A2B4.7FCE.F0FE

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.





# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Relação Anual de Informações Sociais - RAIS  
Protocolo de Entrega via Internet  
Ano-base 2001



CREA: 590500579229  
Quantidade de estabelecimentos ..... 2  
Quantidade de vínculos ..... 0

**Identificação do primeiro estabelecimento do arquivo:**  
CNPJ/CEI: 11.984.838/0001-83  
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL DE ALAGADICO

As informações da RAIS somente serão consideradas efetivamente entregues após validação no processamento, quando será emitido o RECIBO e enviado pela ECT para o endereço indicado nesse arquivo.  
Válido com o recibo provisório até 30/08/2002.

Arquivo recebido via Internet  
em 27/02/2002 às 10:28  
0913927209

2D05 B530.AF12.AFD7.A3EF.8E05.19AE.85EF

CNPJ/CEI	Razão Social	Qtde Vinculos	Data Encerramento
11.984.838/0001-83	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL DE ALAGADICO	0	
24.902.960/0001-00	PERMANENTE DE INTEGRACAO DAS ASSOCIACO	0	

**AUTENTICACÃO**  
Certifico e dou fé, que a presente é cópia fiel do original que confiro autenticando-a. Em testemunho da verdade  
Pombal, 09.02.2002

*Diocete Monteiro de Assis*  
Tabelião Substituto  
CPF Nº 2 5275274-91  
Cartório 1º. Ofício





**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

**SECRETARIA LEGISLATIVA**



**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS  
SUJEITAS À APECIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário  
Às fls. 174 sob o nº 174/03  
Em 06/06/2003  
P. Talvão  
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão  
Ordinária do dia 09/06/2003  
P. Talvão  
Div. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência  
e Controle do Processo Legislativo  
Em, 09/06/2003  
P. Cavalcini  
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa  
No dia \_\_\_/\_\_\_/2003  
Departamento de Assistência e Controle  
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e  
Redação para indicação do Relator  
Em \_\_\_/\_\_\_/2003.  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo  
no dia \_\_\_/\_\_\_/2003  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico  
Em \_\_\_/\_\_\_/2003  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Designado como Relator o Deputado  
CERVASIO MACHADO FILHO  
Em \_\_\_/\_\_\_/2003  
Deputado  
Presidente

Apreciado pela Comissão  
No dia \_\_\_/\_\_\_/2003  
Parecer \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa

Aprovado em (\_\_\_\_\_) Turno  
Em \_\_\_/\_\_\_/2003.  
Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de  
Plenário a Presente Propositura consta  
(34) Pagina (s) e (\_\_\_\_\_) Documento(s) em anexo.  
Em 06/06/2003.  
Costa  
Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

**PROJETO DE LEI Nº 174/2003**

RECONHECE DE UTILIDADE  
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA RURAL DO  
ALAGADIÇO-ASCORA, DO  
MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

**AUTOR** : Dep. JOÃO GONÇALVES  
**RELATOR**: Dep. GÉRVÁSIO MAIA FILHO

**P A R E C E R** Nº 223/03

**I - RELATÓRIO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei nº 174/2003**, da lavra do nobre Deputado JOÃO GONÇALVES, e que tem por objetivo reconhecer de utilidade pública a Associação Comunitária Rural do Alagadiço-ASCORA, do município de Pombal-PB.

É o relatório.

**II - VOTO DO RELATOR**

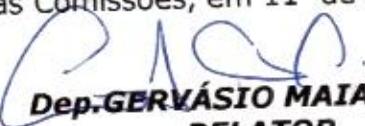
A proposta legislativa em análise, encontra-se devidamente instruída, conforme preconizado na Lei nº 6.324, de 08 de julho de 1996, vindo, assim, preencher os requisitos essenciais nela descritos, não infringindo qualquer dispositivo de ordem legal.

Portanto, conclui-se que a propositura é passível de aprovação, haja vista, que há muito mais de dois anos, a instituição vem cumprindo os seus objetivos, servindo e atendendo, a contendo, aos seus associados, constituindo-se numa instituição filantrópica com relevantes serviços prestados a comunidade.

Nestas condições, opino pela **aprovação** do **Projeto de Lei nº 174/2003**, na sua forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 2003.

  
**Dep. GERVÁSIO MAIA FILHO**  
**RELATOR**

1.7.



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela aprovação do **Projeto de Lei nº 174/2003**, na sua forma original, nos termos do voto do Senhor Relator.

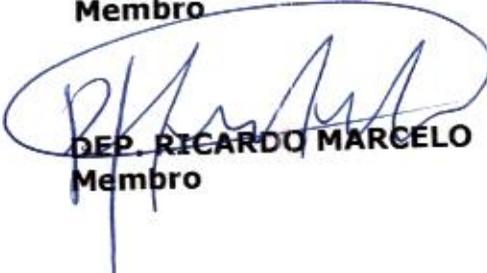
É o parecer.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 2003.

  
**DEP. FÁBIO NOGUEIRA**  
Presidente

**DEP. TROCOLLI JUNIOR**  
Membro

  
**DEP. VITAL FILHO**  
Membro

  
**DEP. RICARDO MARCELO**  
Membro

  
**DEP. ZENÓBIO TOSCANO**  
Membro

**DEP. RODRIGO SOARES**  
Membro

  
**DEP. GERVASIO MAIA FILHO**  
Membro



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Casa de Epitácio Pessoa

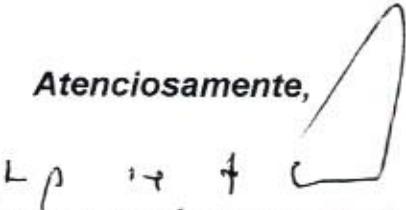
Ofício nº 098/2003

João Pessoa, 27 de agosto de 2003.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 174/03 de autoria do Deputado João Gonçalves, que "Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária Rural do Alagadiço – ASCORA, do Município de Pombal".

Atenciosamente,

  
RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA  
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Dr. CÁSSIO CUNHA LIMA**  
GOVERNADOR DO ESTADO  
Palácio da Redenção  
Praça João Pessoa S/N Centro  
João Pessoa/PB



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Casa de Epitácio Pessoa

**AUTÓGRAFO N° 86/2003**  
**PROJETO DE LEI N° 174/03**

**Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária Rural do Alagadiço – ASCORA, do Município de Pombal.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA:**

**Art. 1°** Fica reconhecida de Utilidade Pública, a Associação Comunitária Rural do Alagadiço – ASCORA, do Município de Pombal, neste Estado.

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 27 de agosto de 2003.

LA 174 +   
**RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA**  
Presidente